

PROCESSO Nº 50840.000060/2013-31

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC).

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Interino Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 15 de julho de 2016, doravante denominada EPL, e por outro lado a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.166.065 SSP/DF e do CPF sob o nº 722.194.911-53 e **PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.294.373 SSP/DF e CPF sob o nº 498.143.384-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2014 por mais 12 (doze) meses, de 26/11/2016 a 25/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais), sendo R\$ 4.497,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o presente exercício e R\$ 22.622,40 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para 2017, no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001-Administração da Unidade , Natureza de Despesa: 3390.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do respectivo aditivo nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

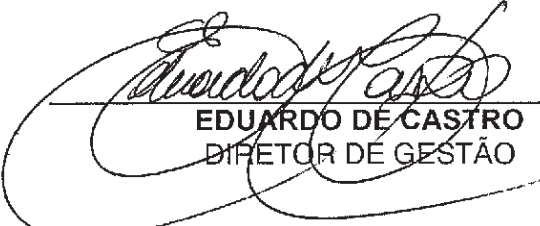
4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 27 de outubro de 2016.



EDUARDO DE CASTRO
DIRETOR DE GESTÃO



ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO INTERINO




BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
CONTRATADA

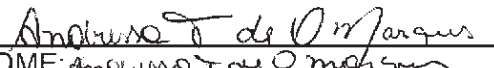


PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Rogéria M. S. Maranhão
Gerente de Conta
Mat.: 195088
CPF: 310.280.121-87

2) 

NOME: Anderson T. de O. Marques
CPF: 003.390.261.54

